



ATA N.º 10/2025

DATA: 18/02/2026

Mandato 2025/2029

JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS

PRESENÇAS:

Órgão Executivo:	
Presidente	António Fernando Limpo Moita
Secretária	Ana Rita Palma Gregório
Tesoureiro	José Eugénio Machado

Hora de abertura: 18.00 horas

Comunicação de faltas justificadas dos elementos do órgão executivo; nos termos do art.º 19 alínea c) da lei 75/2013.

Não houve faltas

Sessão Ordinária de 18/ 02/2026

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu ordinariamente o Órgão Executivo na sede da Junta de Freguesia, eram 18.00 horas quando o Sr. Presidente deu início à reunião, começando pela ordem de trabalhos, anexa à presente ata, encontrando-se os respetivos documentos, também anexos à mesma, da qual fazem parte integrante:

Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação da ata da reunião anterior

De acordo com o estipulado do n.º 4 do artigo 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, depois de submetida a votação a ata da reunião anterior, enviada atempadamente aos eleitos, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Em cumprimento com o estipulado com o artigo n.º 53, do n.º 2, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foram distribuídos os documentos a todos os membros do executivo.



Ordem do Dia

1. **Apreciação dos Pagamentos**
2. **Subsídios/Pedidos de Apoio**
3. **Proposta 6 - CITYHALL**
4. **Proposta 7-Napperon Lda**
5. **Proposta 8 - Asfaltotriunfo**
6. **Pedidos cedência do Polivalente**

1.1 Foram apreciadas todas as despesas de 28 de janeiro a 18 fevereiro, não tendo havido qualquer objeção, foram aprovadas por unanimidade.

2.1 Foi apreciado o pedido e apoio financeiro da FPAD- Federação Portuguesa das Associações de Pessoas com Diabetes, para apoio na realização do IV Congresso Nacional, no dia 23 de maio em Santa Maria da Feira.

Atendendo à relevância e dimensão do evento para as pessoas com diabetes, as suas famílias e comunidade em geral, a Junta de Freguesia deliberou atribuir um subsídio no valor de 300.00€, ficou aprovado por unanimidade.

3.1- Dado que a DGAEP, não tinha disponibilidade para agendamento para fazer as entrevistas de Avaliação de competência dos 13 candidatos admitidos na primeira fase do procedimento Concursal para um lugar de Assistente Operacional, o Sr. Presidente, apresentou a proposta da firma Cityhall para a realização das referidas entrevistas, depois de analisada, a proposta foi aprovada por unanimidade.



PROPOSTA N.º 6/2026

Considerando que:

É competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18.º/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto do art.º 40.º/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa;

Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o art.º 20.º, n.º 1 alínea d) do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

1.º A autorização de abertura do procedimento e consequente realização da despesa;

2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, à firma CITYHALL- Consultadoria de Gestão Contabilidade Pública e Privada, contribuinte n.º 509496237, com sede em Rua Alexanfre O'Neil, n.º 4, 2330-304 Entroncamento.

3.º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: (Não aplicável)

Pias, 18 fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias

/ António Fernando Lampo Moita/





4.1- Depois de analisada a proposta n.º 7, da empresa Naperon Lda, a mesma foi aprovada por todo o executivo.

PROPOSTA N.º 7/2026

Considerando que:

É competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18.º/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto do art.º 40.º/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa;

Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o art.º 20.º, n.º 1 alínea d) do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

1.º A autorização de abertura do procedimento e consequente realização da despesa;

2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, à firma **Napperon, LDA**, contribuinte n.º 514247398, com sede em Rua Maria de Lourdes Pintasilgo n.º 7, 2200-401 Abrantes.

3.º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: (Não aplicável)

Pias, 18 fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias

/ António Fernando Limpo Moita/

5.1- Seguidamente foi também analisada a proposta n.º 8 - Asfaltotriunfo, que foi aprovada por unanimidade.

PROPOSTA N.º 8/2026

Considerando que:

É competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18.º/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto do art.º 40.º/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa;

Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o art.º 20.º, n.º 1 alínea d) do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

1.º A autorização de abertura do procedimento e consequente realização da despesa;

2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, à firma **Asfaltotriunfo, Lda** contribuinte n.º 510583440, com sede em Rua de Évora n.º 40, 7220-231 Monte do Trigo.

3.º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: (Não aplicável)

Pias, 18 fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias

/ António Fernando Limpo Moita/



6.1 A Sr.^a [REDACTED], depois de ter sido recebida pelo Sr. Presidente, onde apresentou a sua disponibilidade e formação para dar aulas de ballet para crianças, apresentou o pedido para a utilização do Polivalente três dias por semana às terças, quartas e quintas-feiras das 17h00 às 18h00, visto haver pouca oferta de atividades para as crianças fora do contexto escolar, o executivo entendeu ser uma mais-valia para a freguesia. Ficou o pedido aprovado por unanimidade.

Finalizada a ordem de trabalhos, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram 19:00 horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 57º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, artigo 16.º que vai ser assinado por mim, Maria Bárbara Conceição Alcântara Cachola, Assistente Técnica da Junta de Freguesia designada para o efeito conforme deliberação do Órgão Executivo de 19 de Janeiro de 2025, que a subscrevi e pelos membros do executivo; Ana Rita Palma Gregório, Secretária, e o Senhor Presidente da Autarquia, António Fernando Limpo Moita.

A Assistente Técnica:

O Presidente:

A Secretária:



Anexos da Ata n.º 10/2026

Documentos que se arquivam em pasta anexa à ata

- Reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2026;
- Pedidos de cedência do Polivalente;
- Pedido de Apoio;